



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 043, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Serra.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Douta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, com a seguinte ementa: “Altera a Lei nº 6.124, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025), com o objetivo de suplementar no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da UO Fundo Municipal de Cultura – 10.03.00”.

Assim, solicito atenciosa análise para que o Projeto de Lei ora apresentado seja apreciado por Vossa Excelência e pelos demais pares que integram o Poder Legislativo, certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Augusta Casa de Leis.

Palácio Municipal em Serra, 11 de julho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Processo nº 59247/2025



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº / 2025

ALTERA A LEI Nº 6.124, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025), COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DA UO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – 10.03.00.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de dotação orçamentária do órgão 10.00.00, Unidade Orçamentária 10.03, Fundo Municipal de Cultura, no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Lei 6.124/2024 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025) e seus respectivos programas, ações e grupos de despesas orçamentárias a seguir:

10.03.00 - Fundo Municipal de Cultura

<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>FR</i>	<i>VALOR</i>
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	-	-
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura	-	-	-
13.392.0017.2.110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.60.00.00	2.719.0000.0000	59.561,37
TOTAL				59.561,37

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 59.561,37 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) para atender a dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2025 do artigo 1º.

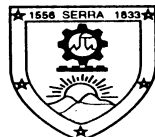
Art. 3º Para efeito da suplementação prevista no artigo 1º ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, de de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	-	-
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura	-	-	-
13.392.0017.2.110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.60.00.00	2.719.0000.0000	59.561,37
TOTAL				59.561,37

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	-	-
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura	-	-	-
13.392.0017.2.110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.50.00.00	2.719.0000.0000	59.561,37
TOTAL				59.561,37



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICAÇÃO

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que altera a Lei nº 6.124, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025), com o objetivo de suplementar o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Cultura – 10.03.00, promovendo a adequação orçamentária necessária para a execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município da Serra.

A proposta visa a criação, no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Órgão Secretaria Municipal de Turismo – 10.00.00:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	-
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura	
13.392.0017.2.110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.60.00.00

Os referidos editais representam instrumento fundamental de fomento à cultura local, promovendo o fortalecimento dos empreendimentos culturais e o estímulo à economia criativa. Dessa forma, a garantia dos recursos orçamentários é imprescindível para a efetivação dos pagamentos aos proponentes contemplados, em estrita conformidade com as normas que regem a execução da PNAB.

A inclusão dos elementos de despesa ora propostos possibilitará a correta execução financeira dos recursos vinculados aos editais, assegurando transparência, eficiência e agilidade nos processos de pagamento, além de reafirmar o compromisso desta gestão com o fortalecimento das políticas públicas culturais.

E essas, Senhor Presidente, são as justificativas do Projeto de Lei que ora submeto à apreciação pelos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.